

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 120, DE 2003

(MENSAGEM Nº 421, de 2001)

Aprova o texto da Convenção Relativa ao Registro de Objetos Lançados no Espaço Cósmico, adotado pela Assembléia Geral das Nações Unidas, em 12 de novembro de 1974, e em vigor a partir de 15 de setembro de 1976.

Autor: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional
Relatora: Deputada Luiza Erundina

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 2003, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, pretende aprovar o texto da Convenção Relativa ao Registro de Objetos Lançados no Espaço Cósmico, adotado pela Assembléia Geral das Nações Unidas, em 12 de novembro de 1974, e em vigor a partir de 15 de setembro de 1976.

O referido tratado é um dos cinco instrumentos multilaterais negociados no âmbito do Comitê das Nações Unidas para os Usos Pacíficos do Espaço Exterior. A Convenção de Registro que ainda

não conta com a adesão do Brasil, estabelece que cabe aos países signatários alimentar banco de dados com informações sobre objetos por eles lançados no espaço exterior. Tal sistema, que pode ser acessado livremente por todos é considerado pelas Nações Unidas como importante instrumento de manutenção da segurança global.

Cabe à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática posicionar-se sobre o mérito da matéria, nos termos da alínea “a” do Inciso II do art. 32 do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A Organização das Nações Unidas está empenhada, desde novembro de 2000, em ampliar a adesão dos Estados aos tratados negociados no âmbito do Comitê para os Usos Pacíficos do Espaço Exterior.

Como o Brasil não é signatário da Convenção Relativa ao Registro de Objetos Lançados no Espaço Cósmico, em vigor desde 1976, e que já conta com a adesão de 44 países, o governo brasileiro, a partir dessa demanda da ONU, iniciou processo de definição de sua posição, ouvindo a AEB - Agência Espacial Brasileira, do Ministério da Ciência e Tecnologia, e a Sociedade Brasileira de Direito Aeroespacial. O Conselho Superior da AEB, formado por representantes da indústria aeroespacial e da maioria dos ministérios, recomendou a adesão do Brasil à referida convenção.

Segundo consta da Exposição de Motivos do então Ministro das Relações Exteriores, Celso Lafer, a decisão de aderir à Convenção de Registro reforça o compromisso do Brasil com a exploração do espaço de acordo com as normas internacionais estabelecidas pela ONU.

Por essas razões, votamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 2003, da Comissão de Relações

Exteriores e de Defesa Nacional, que aprova o texto da Convenção Relativa ao Registro de Objetos Lançados no Espaço Cósmico, na forma em que foi apresentado.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2003 .

Deputada Luiza Erundina
Relatora